

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 12/04/2021

### BOLETIM 024/2021

#### RECEITA FEDERAL ADIA O PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2020/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12/4, prorrogou, excepcionalmente, prazos relativos à apresentação de declarações e ao recolhimento de créditos tributários apurados, relativamente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020.

De acordo com a referida Instrução Normativa, restou alterado o prazo final de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Física do dia 30 de abril para o dia **31 de maio de 2021**.

Em razão do adiamento, o contribuinte que deseje pagar o imposto via débito automático desde a 1ª cota deverá solicitá-lo até o dia 10 de maio. Quem enviar a declaração após esta data deverá pagar a 1ª cota por meio de DARF, gerado pelo próprio programa, sem prejuízo do débito automático das demais cotas.

Também foram prorrogados para **31 de maio de 2021** os prazos de entrega da Declaração Final de Espólio e da Declaração de Saída Definitiva do País, assim como, o vencimento do pagamento do imposto relativo às declarações.

De acordo com o Fisco, essas prorrogações visam suavizar as dificuldades impostas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), evitando-se aglomerações nas unidades de atendimento e demais estabelecimentos responsáveis por documentos ou ajuda profissional no preenchimento da Declaração de Imposto de Renda.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Para saber mais sobre a Instrução Normativa RFB nº 2020/2021, acesse:

- <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=116684>

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para esclarecimentos.

**Fonte:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2021/abril/receita-federal-adia-o-prazo-de-entrega-da-declaracao-de-imposto-de-renda>

Jurídico Tributário do SIMESPI  
Crivelari & Padoveze Advogados  
**Letícia Sarto**  
OAB/SP 439.989